



Matrícula n.º 21.269

Matinhos, 20 de dezembro de 2005

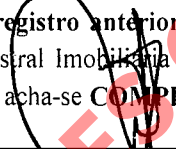
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da Quadra n.º 86 (oitenta e seis), da Planta "CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 576.00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA.

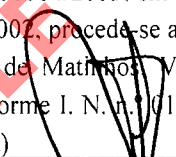
REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13. Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

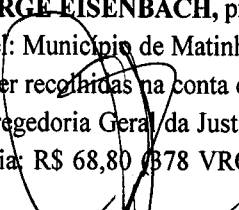
AV.1-21.269, de 20 de dezembro de 2005.

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (registro anterior): conforme termo averbado sob n.º 3.443, fls. 334, do livro n.º 8-E, datado de 24/11/1971, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se **COMPROMISSADO À VENDA** em favor de **Espólio de FILINTO JORGE EISENBACH**. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DD


R.2-21.269, de 20 de dezembro de 2005.

PROTOCOLO: Nº 33.999 de 10/11/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/01/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszczyński Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 001064/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de FELINTO JORGE EISENBACH** e DA 1665/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 235,39. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 4.845,60. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DD

R.3-21.269, de 04 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.087 de 22/12/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 15/12/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0003679-76.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **FELINTO JORGE EISENBACH**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.730,31. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 222/2017-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). **SELO DIGITAL** Nº YqeAO . D4cSq . 4oeng, Controle: zhKL1 . 8CMG. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

R.4-21.269, de 08 de Dezembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.546 de 24/11/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0014245-50.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **FELINTO JORGE EISENBACH ESPOLIO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.893,36. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 3,79. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL** Nº 13791h9qPx.zE2jY-4YecD.azcQu. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN



Matrícula n.º 21.269

Matinhos, 20 de dezembro de 2005

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da Quadra n.º 86 (oitenta e seis), da Planta "CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área total de 576.00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13. Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

AV.1-21.269, de 20 de dezembro de 2005.

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (registro anterior): conforme termo averbado sob n.º 3.443, fls. 334, do livro n.º 8-E, datado de 24/11/1971, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se **COMPROMISSADO À VENDA** em favor de **Espólio de FILINTO JORGE EISENBACH**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

R.2-21.269, de 20 de dezembro de 2005.

PROTOCOLO: Nº 33.999 de 10/11/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/01/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszczyński Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 001064/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de FELINTO JORGE EISENBACH** e DA 1665/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 235,39. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 4.845,60. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

R.3-21.269, de 04 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.087 de 22/12/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 15/12/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0003679-76.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **FELINTO JORGE EISENBACH**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.730,31. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 222/2017-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). **SELO DIGITAL** Nº YqeAO . D4cSq . 4oeng, Controle: zhKL1 . 8CMG. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JSC

R.4-21.269, de 08 de Dezembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 162.546 de 24/11/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/10/2022, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0014245-50.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **FELINTO JORGE EISENBACH ESPOLIO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.893,36. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 3,79. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO DIGITAL** Nº 13791h9qPx.zE2jY-4YecD.azcQu. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN